



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 391/08

Contrato n.º 236/09

Processo Administrativo n.º 11.978/09 anexado ao Processo n.º 21.423/08 – Pregão n.º 114/08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: SADIA S/A

OBJETO: Fornecimento parcelado de salsichas tipo hot-dog.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

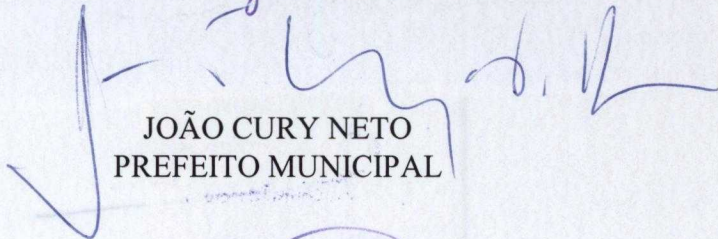
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, n.º100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SADIA S/A**, sediada na cidade de Concórdia/SP, na Rua Senador Attilio Fontana, n.º. 86 Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 20.730.099/0001-94, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º. 11.978/2009 anexado ao Processo n.º. 21.423/08 - Pregão n.º. 114/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º. 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

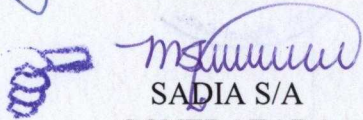
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de outubro de 2.008, nos autos do processo administrativo n.º. 21.423/08 - pregão n.º. 114/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 11.978/09, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 18 de junho de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SADIA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Educação

2ª

